

## **PORTARIA Nº 376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Dentista, Nível VI, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23/09/2024 até 22/10/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 23/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 23/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 30 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal